

Notificação nº 825/2013

Cuiabá, 17 de maio de 2013.

Ref.: *Notificação (artigos 59, inciso IV, 60, 61, inciso III, c/c artigo 6º, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 269/2007).*

Processo nº 10.044-7/2012 – Contas Anuais

Órgão: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste

Em decorrência do não atendimento à notificação nº 522/2013, do dia 12/04/13, por meio eletrônico, encaminho a Vossa Senhoria, via postal, o relatório referente à análise das contas anuais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, exercício de 2012, protocoladas neste Tribunal sob o nº 10.044-7/2012, a fim de que, **no prazo** estabelecido no art. 61, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, **de 15 dias**, a contar da data do recebimento deste, apresente a sua manifestação acerca das impropriedades sob sua responsabilidade, fazendo consignar em sua resposta o número do citado processo.

Atenciosamente,

WALDIR JÚLIO TEIS
Conselheiro Relator
(assinatura digital)

Ao Senhor
Reinaldo Coelho Cardoso
Prefeito – exercício 2012
Rua Passo Fundo, s/n – Centro
CEP: 78.628-000
Santo Antônio do Leste - MT